

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**-----

-----**COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM**-----

-----**REUNIÃO nº 2 /Ano 2022**-----

Data 21/02/2022-----

Hora de Início 10H00/**Fim**12H00

Presenças:-----

José Vale Paulos-----
Sérgio Simões-----
António Bastos-----
Ana Teresa Santos-----
Pedro Castelo-----

Francisco Corvelo-----
Carlos Filipe-----

Faltas:-----
Renato Monteiro-----

Técnicos da Câmara Municipal:
Carlos Figueiredo-----
Jorge Martins-----
Nuno Patrício-----

Assuntos tratados:-----

- 1- Ponto de situação dos Trabalhos de Revisão do PDM-----

Conclusões:-----

- 1- A reunião teve lugar no edifício da Câmara Municipal e o presidente agradeceu a disponibilidade dos técnicos para a realização desta reunião.-----
Foi feito um enquadramento legal da necessidade desta que será a 3ª revisão ao PDM de Torres Vedras, que está em vigor desde 2007, data em que ocorreu a 1ª revisão à versão original do Plano Diretor Municipal de 1995.-----
Os técnicos explicaram que este processo de revisão começou no final de 2018-início de 2019, tendo nessa altura sido feita uma auscultação inicial à população para levantamento de possíveis problemas.-----
Os trabalhos técnicos estão a cargo da equipa da Câmara Municipal, a definição teórica dos objetivos foi feita por uma universidade e o relatório de impacto ambiental e de ruído serão realizados por equipas externas.-----
O prazo legal de revisão dos Planos Diretores Municipais, em todos os municípios do País, era de 5 anos mas esse prazo foi prorrogado devido à Pandemia e o processo deverá estar totalmente concluído até ao final de 2022.-----
O executivo Municipal aprovou a proposta técnica de revisão do PDM em 27 de julho de 2021 e estamos em fase de conciliação dessa proposta com os vários pareceres obtidos pelas entidades que compõem o conselho consultivo. Só depois de verificados e fechados todos os problemas levantados nos vários pareceres é que teremos uma versão final de revisão para submeter a discussão pública.-----
Fundamentalmente, importa articular a nova carta de PDM com a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN), sendo que no PDM atualmente em vigor a REN ocupa cerca de 23% do território do concelho e, por aplicação dos atuais critérios da Lei, prevê-se que passe a ocupar, em termos brutos, mais de 60%. As regras de edificação nestas zonas de reserva não são facilitadas pela nova legislação, pelo contrário.-----
Relativamente o impacto da carta de REN no território, a equipa tentará justificar alguns pedidos de exclusão, nomeadamente de zonas já habitacionais, mas que por aplicação dos novos critérios passam a estar na REN, por exemplo, em cima de um aquífero, como é o caso de toda a adeira do Ramalhal e arredores.-----
Os técnicos identificaram cerca de 700 cartas de REN e 400 de RAN para análise de pedidos de exclusão.-----
Quando questionados pelos membros da comissão sobre o desaparecimento das áreas urbanizáveis e do tipo classificação que está previsto para essas áreas, os técnicos esclareceram que serão trabalhados os cadastros dos imóveis para tentar justificar a manutenção de, pelo menos uma frente do terreno como área urbana. Está prevista a diminuição da área urbana e a conseqüente perda de capacidade para edificar, mas procurar-se-á, desta forma, manter, sempre que possível, manter uma parte dessa capacidade.-----